APÊNDICE A

Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso

Este regulamento indica os procedimentos para o planejamento, orientação, execução e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que resulta em um documento de caráter científico com objetividade, clareza, precisão, imparcialidade, coerência e consistência, cujo enfoque é específico da Engenharia Elétrica.

CAPÍTULO I - DO CONCEITO

- Art. 1ºO Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de integração curricular obrigatória do Curso de Engenharia Elétrica da UFPI. Consiste de um trabalho em forma de monografia, abordando temas pertinentes ao curso, a ser elaborado pelo aluno sob a orientação de um professor e avaliado por uma Banca Examinadora, atendendo às normas constantes nesse regulamento.
- **Art. 2º**O TCC poderá ser um projeto de caráter teórico-prático abrangendo uma ou mais áreas de conhecimento da Engenharia Elétrica abordadas no curso, ou uma pesquisa de campo, um trabalho experimental, desde que com efetiva participação do aluno.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

- **Art. 3º** O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade propiciar ao aluno:
 - I aprofundamento temático em uma área do curso de Engenharia Elétrica;
 - II dinamismo das atividades acadêmicas;
 - III estímulo à produção científica;
 - IV desenvolvimento de sua capacidade científica e criativa na área de interesse;
 - V realização de experiências de pesquisa e extensão;
 - VI correlacionamento entre teoria e prática;
 - VII interação com o Corpo Docente.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 4º A supervisão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia Elétrica da UFPI cabe ao Colegiado em conjunto com a coordenação do Curso, que possuem as responsabilidades que constam no Art. 5º.

Art. 5º À Coordenação do TCC compete:

- I divulgar as normas do TCC para os alunos que se matricularem na disciplina de
 TCC e aos professores que os orientarão;
- II divulgar aos alunos interessados os nomes dos professores orientadores do TCC
 com suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação e áreas de conhecimento;
- III divulgar, caso seja pertinente, outras normas que passarão a compor o TCC;
- IV divulgar, receber e arquivar a escolha dos orientadores e seus respectivos orientados através da formalização que será feita de acordo com o Apêndice B;
- V elaborar o calendário desde as inscrições até as apresentações do TCC, compatível com o calendário acadêmico;
- VI cuidar para que o calendário seja rigorosamente cumprido;
- VII convocar, quando necessário, reunião com os professores orientadores e/ou orientandos;
- VIII mediar se necessário, as relações entre professor orientador e orientando;
- IX avaliar possíveis desistências de professores orientadores;
- X analisar a ficha de avaliação de desempenho do orientando pelo orientador e identificar situações que o TCC pode não vir a ser concluído durante o período.
- §1º Para o TCC poder ser defendido, o aluno deve obter no mínimo nota 7,0 na ficha de avaliação de desempenho e estar apto segundo avaliação qualitativa presente no Apêndice C.
- XI verificar com o discente a redação final de TCC e repassar as orientações para que o aluno a encaminhe para a Banca Examinadora;
- XII designar as Bancas Examinadoras e as datas de acordo com as sugestões do orientador, Apêndice D;
- XIII analisar a indicação e pertinência da participação, na Banca Examinadora, de examinador externo à UFPI, se houver;

- XIV receber e arquivar as avaliações dos orientandos pelo orientador e os resultados da Banca Examinadora, Apêndices C, E, F, G;
- XV receber o TCC em sua forma final e definitiva para arquivamento em formato pdf e encaminhamento à Biblioteca.
- XVI lançar as notas dos alunos no sistema.
- XVII Em casos de trabalhos pendentes de reavaliação pela banca, lançar a nota no sistema somente após o parecer da mesma ser pronunciado.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 6º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.
- Art. 7º A inscrição será em formulário próprio, Apêndice B e entregue à Comissão do TCC para aprovação.
 - §1º Os alunos poderão se matricular na disciplina de TCC ao concluir o 8º período do curso e a disciplina de Introdução a Metodologia Científica e se inscreverem até a data determinada e divulgadas pela Comissão do TCC.
 - §2º A aprovação da inscrição pela Comissão é requisito para o início e o desenvolvimento do TCC.

Art. 8º O TCC compõe-se de:

- I ficha de inscrição do trabalho de conclusão de curso, Apêndice B;
- II trabalho final redigido na forma de monografia de acordo com as normas deste regulamento e de seus apêndices;
- III apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora;
- **Art. 9º** O TCC poderá ser desenvolvido com a participação de um professor coorientador, indicado pelo professor orientador, que o auxiliará nos aspectos relacionados com o desenvolvimento do trabalho.
- Art. 10 Após aprovação da inscrição, a mudança do tema somente ocorrerá com aprovação do orientador, mediante elaboração de uma nova inscrição; em caso de mudança de orientador a aprovação deverá ser feita pela Comissão.

Art. 11 O TCC deverá ser elaborado de acordo com as normas de redação adotadas pela UFPI e ABNT.

CAPÍTULO V - DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **Art. 12** Deverão ser orientadores de TCC os professores efetivos do curso de Engenharia Elétrica da UFPI com experiência na temática a ser desenvolvida.
- **Art. 13** A designação do orientador e orientando será feita em comum acordo entre ambas as partes.
- **Art. 14** Poderão ser coorientadores os docentes da UFPI ou de outras Instituições de Ensino Superior com experiência relacionada à temática e à metodologia do TCC, comprovados curricularmente e após aprovação pela Comissão.

Parágrafo Único - O coorientador externo à UFPI, deverá preencher os seguintes requisitos:

- I conhecer o regulamento do TCC do curso de Engenharia Elétrica da UFPI;
- II apresentar curriculum vitae (no formato Lattes) documentado;
- III assinar a ficha de inscrição do TCC juntamente com o orientador;
- Art. 15 O número de discentes que cada professor poderá orientar será definido pelo Colegiado do Curso, sendo no máximo cinco (05) de acordo com a resolução 177/12PREG/UFPI.
- **Art. 16** O orientador e o coorientador, se houver, deverão assinar a ficha de inscrição do TCC para cada orientação e coorientação, Apêndice B.
- **Art. 17** A desistência por parte do orientador será por ele formalizada, mediante documento dirigido à Comissão do TCC, especificando as razões da desistência e sua aprovação pela Comissão dependerá de:
 - I avaliação do mérito da questão;
 - II aceitação da orientação do TCC por outro orientador da mesma área de conhecimento.

- Art. 18 É responsabilidade do orientador e orientando a sugestão das datas para apresentação do TCC perante a Banca Examinadora, Apêndice D.
 - **Parágrafo Único** A forma final impressa do TCC deverá ser entregue com pelo menos 10 dias corridos de antecedência em relação à data sugerida para sua apresentação, respeitando ao calendário acadêmico.
- **Art. 19** A apresentação do TCC perante a banca examinadora deverá ser agendada em estrita observância ao calendário oficial da UFPI, do Centro de Tecnologia e das atividades previamente marcadas pela coordenação do curso, sendo vedado o agendamento que conflite com participação obrigatória dos membros da banca e/ou do orientador, tais como assembleia departamental, reunião do colegiado ou do NDE, bem como aulas regulares dos mesmos, entre outras.
- **Art. 20** O orientador preencherá a ficha de avaliação de desempenho, Apêndice C do orientando durante as reuniões com a comissão.
- **Art. 21** As sessões de orientação ocorrerão a critério do orientador, de forma a cumprir os prazos determinados.
- Art. 22 São atribuições do orientador de TCC:
 - I preencher e entregar à Comissão a inscrição do TCC, Apêndice B;
 - II frequentar as reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
 - III atender seu(s) orientando(s) em horários previamente fixados;
 - IV preencher e entregar à Comissão do TCC o formulário de avaliação do desempenho dos orientandos ao final do desenvolvimento do TCC, Apêndice C;
 - V preencher e entregar à Comissão do TCC o requerimento para apresentação do TCC, Apêndice D;
 - VI participar das apresentações e defesas para as quais estiver designado;
 - VII preencher e assinar juntamente com os demais membros da Banca Examinadora as fichas de avaliação, Apêndices E, F, G e entregá-la à Comissão do TCC;
 - VIII cumprir e fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VI - DOS ALUNOS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO DO TCC

- **Art. 23** O aluno em fase de desenvolvimento de TCC terá as seguintes atribuições específicas:
 - I assinar a ficha de inscrição do TCC e a requisição de sua defesa juntamente com o orientador;
 - II comparecer às reuniões convocadas pela Comissão do TCC;
 - III comparecer às sessões de orientação nos dias e horários estabelecidos com o orientador;
 - IV cumprir o calendário divulgado pela Comissão do TCC para a entrega do TCC e demais apêndices que o compõem;
 - V elaborar o TCC na forma de monografia, de acordo com as normas presentes no regulamento e as instruções do orientador;
 - VI comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar seu TCC;
 - VII cumprir este regulamento.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

- **Art. 24** O TCC em sua versão final para apresentação somente será aceito pela Comissão do TCC com o aval do orientador, por meio do preenchimento do requerimento para apresentação do TCC, Apêndice D, solicitando sua apresentação.
 - **Parágrafo Único -** O TCC deverá ser entregue em 01 (uma) via encadernada em espiral para cada membro que irá compor a banca, ou em arquivo .pdf se assim o membro da banca preferir, no prazo determinado pela Comissão do TCC.
- Art. 25 A apresentação oral e pública e a defesa do TCC seguirão o calendário definido pela Comissão do TCC e o último prazo para sua apresentação e defesa será de até 10 dias corridos antes do último dia de fechamento do semestre (último dia de lançamento de nota no sistema).
- **Art. 26** O processo de apresentação oral e da defesa obedecerá as seguintes normas:
 - I vinte minutos ininterruptos para apresentação oral do TCC pelo discente;
 - II vinte minutos para cada componente da Banca Examinadora para arguições e respostas do orientando.

- **Parágrafo Único** A apresentação e a defesa do TCC deverão ser efetuadas por todos os alunos que participam do TCC
- **Art. 27** No caso de impedimento devidamente justificado, o presidente da Banca Examinadora fixará nova data de apresentação, observando-se os artigos 19 e 25.
- **Art. 28** No caso de ocorrências excepcionais no decorrer da apresentação do trabalho, o presidente da Banca Examinadora poderá suspender a sessão, fixando, se necessário, nova data para a apresentação, observando-se os artigos 19 e 25.
- **Art. 29** Caso o aluno não entregue o TCC no prazo determinado pela Comissão do TCC ou o trabalho seja reprovado pela Banca Examinadora, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina de TCC e realizar uma nova inscrição no semestre seguinte.
- **Art. 30** Caso o TCC esteja pendente de reavaliação pela banca, o discente tem o prazo de até 03 dias úteis antes do último dia de lançamento de nota no sistema para efetuar todas as alterações solicitadas pela banca. Caso o prazo ou as alterações não sejam cumpridos o discente será reprovado.

CAPÍTULO VIII - DA BANCA EXAMINADORA

- Art. 31 A banca examinadora será designada pela Comissão do TCC, sendo composta pelo orientador e dois componentes titulares e dois suplentes escolhidos de uma lista de 05 (cinco) nomes sugeridos pelo orientador, Apêndice D.
 - §1 Caso haja coorientador, este não poderá ser indicado como componente da banca examinadora.
 - §2 Somente um dos componentes da Banca Examinadora poderá ser externo à UFPI, desde que preencha os seguintes requisitos:
 - I ser pós-graduado com especialização ou acima na área de conhecimento do tema;
 - II ter conhecimento do regulamento do TCC do curso de Engenharia Elétrica da UFPI:
 - III apresentar curriculum vitae resumido ou curriculum *Lattes*;
 - IV ser aprovado pela Comissão do TCC.

- Art. 32 O orientador presidirá a Banca Examinadora na sessão de apresentação do TCC, após a qual consolidará as avaliações emitidas pela Banca Examinadora em apêndice próprio, Apêndice G.
- Art. 33 Compete à Banca Examinadora ao final da apresentação do TCC e após reunião entre seus componentes emitir o parecer: Aprovado, sujeito a reavaliação pela banca ou Reprovado.
- **Art. 34** A Banca Examinadora comprovará a sua avaliação do TCC pela apresentação das fichas de avaliação devidamente preenchidas, Apêndices E e G.
- **Art. 35** Para casos pendentes de reavaliação pela banca, após o discente entregar a nova versão com as correções realizadas, cada membro deve avaliar o novo documento e verificar se as correções sugeridas foram realizadas, comunicando a comissão e ao orientador a sua nota. Caso o prazo não seja cumprido a nota atribuída ao trabalho será igual a zero.

CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DO TCC

- **Art. 36** O processo de avaliação do TCC será feito em duas etapas, de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecidas pela Comissão do TCC.
 - §1 A 1ª etapa valerá 1/3 (um terço) dos pontos e será avaliado o desempenho do orientando durante o desenvolvimento do TCC e o trabalho escrito, sendo de responsabilidade do orientador, conforme ficha específica, Apêndices C e F.
 - **§2** A 2ª etapa valerá a 2/3 (dois terços) dos pontos e será avaliada pela Banca Examinadora, tendo como objeto o TCC na sua versão final e definitiva na sua forma escrita e apresentação, considerando os critérios a seguir:
 - I qualidade da apresentação gráfica, redação, correção;
 - II resumo com todas as informações necessárias e adequadas ao trabalho;
 - III delimitação do tema, formulação do problema, hipótese e/ou suposição e objetivos claramente definidos;
 - IV fundamentação teórica adequada ao trabalho;

- V ideias arroladas com a devida autoria e citações coerentes, obedecendo o formato adequado e corretamente referenciadas;
- VI metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos;
- VII discussão fundamentada em teoria e coerente com os objetivos propostos;
- VIII conclusão estabelecida de forma clara e coerente com a proposição, resultados obtidos e discussão;
- IX bibliografia em formato adequado e coerente;
- X qualidade do material didático apresentado e seu uso adequado;
- XI capacidade de síntese;
- XII apresentação de forma clara e consistente;
- XIII utilização adequada do tempo de apresentação;
- XIV respostas corretas e convincentes às arguições da Banca Examinadora.
- §3 Os componentes da Banca Examinadora utilizarão formulários próprios para registrar a pontuação emitida para o TCC, Apêndice E.
- **Art. 37** A nota final do TCC será obtida pela média das notas das duas etapas de avaliação. Será aprovado o aluno que obtiver no mínimo nota 7,0.
- **Art. 38** O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) e/ou não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido por motivo não justificado será considerado reprovado.
- **Art. 39** A versão final e corrigida do TCC aprovados deverá ser entregue à Coordenação do Curso 4 (quatro) cópias dentro dos padrões estabelecidos pela Comissão para posterior arquivamento, até o penúltimo dia útil da data limite para digitação de notas.
 - Parágrafo único: o descumprimento deste artigo implicará em atribuição de nota zero.
- Art. 40 Compete à Coordenação do curso arquivamento de uma cópia da versão final do TCC e distribuição das três cópias à comissão do TCC, ao orientador e à Biblioteca Central da UFPI.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 41** Este regulamento se aplica aos alunos do Curso de Engenharia Elétrica da UFPI e a sua divulgação será feita pela Comissão do TCC.
- Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do TCC.



Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica Fone: (86) 3237-1555

APÊNDICE B FICHA DE INSCRIÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

	Teresina, dede
De: (Nome do Prof. Orientador) Para: (Nome do Prof. responsável pela Professor do Curso de Graduação em Es	
Assunto: Orientação na Monografia	
orientar o aluno durante a elaboração d área de	estou de acordo em, matrícula lo Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema será na feito semanalmente o acompanhamento da elaboração
A	Atenciosamente,
(Nome do Prof. Orientador)	(Nome do Prof. Coorientador)
(Nor	me do Aluno)



Título do TCC:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE TECNOLOGIA

Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (86) 3237-1555

APÊNDICE C AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ORIENTANDO PELO ORIENTADOR

Teresina, _____de____de___

	Avalia	ação Quantitativa (AC	Q)	
Pontos				5 . ~
Itens	4	7	10	Pontuação
Envolvimento / Interesse	Manifesta pouco interesse no trabalho que realiza.	Dedica-se ao trabalho que executa com interesse.	Altamente interessado pelas atividades que realiza.	
Produtividade	Poucas vezes consegue executar e alcançar qualidade de trabalho que lhe é atribuída.	Na maioria das vezes executa e entrega o volume de trabalho que lhe foi atribuído no prazo determinado.	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando- os sempre no prazo determinado.	
Conhecimento Científico	Razoável necessitando de orientação.	Bom conhecimento do trabalho necessitando de pouca orientação.	Tem conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.	
Produtividade Científica	Demonstra dificuldade na elaboração dos textos.	Na maioria das vezes consegue elaborar um texto com qualidade.	Capaz de elaborar sínteses dos textos com facilidade, qualidade e clareza.	
Responsabilidade	Frequentemente se atrasa ou falta aos compromissos. Necessita ser supervisionado.	Não precisa ser lembrado das tarefas que lhe são confiadas, pois tem consciência de suas responsabilidades.	É pessoa de inteira confiança. Assume e desempenha perfeitamente suas responsabilidades e tarefas.	
		Total de Po	ntos (Máximo = 50):	
Nota (AQ):	(Total pontos x 2)			
	Av	aliação Qualitativa		
O aluno está apto a pela Comissão resp Sim () Não ()	defender seu trabalho	dentro do calendário de	atividades do TCC pré	-estabelecidos
Observações:				

Orientador



CENTRO DE TECNOLOGIA Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (86) 3237-1555

APÊNDICE D REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

				Ter	esina, _	_ de	de
Para: (1	ome do Prof. Orio Nome do Prof. re or do Curso de C	esponsável p					
Assunte	o: Requerimento	para aprese	ntação do Tra	ıbalho De Coı	nclusão		
1	En					orientac	lor do Trabalho
de	Conclusão	de	Curso,	intitulado_		orientae	lor do Trabalho
							, tento
	rientado						REQUEIRO à
	nação de Traball						
_	ção de Banca E l dentro das suge		-	ara apresenta	içao fin	al do re	ferido TCC, se
possive	i delitio das suge	sides que se	segueiii.				
Nomes	sugeridos para c	ompor a bar	nca de TCC				
		No			It	nstituição	o de Ensino
1							
2							
3							
4							
5							
Datas su	ıgeridas						
Atencio	samente,						
(Nome do Prof. Orientador) (Nome do Prof. Coorientador)							
		(Nome do Alu	no)	_		



Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica Fone: (86) 3237-1555

APÊNDICE E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Tere	esina,	de	de
Título do TCC:			
Aluno:			
Orientador:			
Item de Avaliação do Trabalho Escrito (NE)	P	ontuação	Examinador 1
Padronização.		0 à 10	
Título.		0 à 10	
Resumo.		0 à 10	
Introdução.		0 à 10	
Desenvolvimento (Revisão de Literatura, Proposição,		0 à 20	
Material e métodos, Resultados, Discussões).		0 a 20	
Conclusão.		0 à 10	
Referências Bibliográficas.		0 à 10	
Metodologia.		0 à 10	
Clareza e correção de linguagem.		0 à 10	
Total (N	NE):	100	
Item de Avaliação da Apresentação Oral (NA)	P	ontuação	Examinador 1
Visão introdutória do assunto (motivação inicial).		0 à 10	
Desenvolvimento sequencial da exposição.		0 à 10	
Clareza e objetividade.		0 à 10	
Uso adequado dos recursos computacionais e audiovisuais	S		
disponíveis.		0 à 10	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais.		0 à 10	
Encerramento da apresentação.		0 à 10	
Apresentação em tempo previsto.		0 à 10	
Domínio e segurança no assunto.		0 à 20	
Desempenho na arguição.		0 à 10	
Total (N	NA):	100	
Média de Notas (ME1) = (7*NE + 3*NA)/2	100.		
	100.		
Observações:			

Examinador 1



Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica Fone: (86) 3237-1555

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Item de Avaliação do Trabalho Escrito (NE)	Pontuação	Examinador 2
Padronização.	0 à 10	
Título.	0 à 10	
Resumo.	0 à 10	
Introdução.	0 à 10	
Desenvolvimento (Revisão de Literatura, Proposição, Material e métodos, Resultados, Discussões).	0 à 20	
Conclusão.	0 à 10	
Referências Bibliográficas.	0 à 10	
Metodologia.	0 à 10	
Clareza e correção de linguagem.	0 à 10	
Total (NE)	: 100	
Item de Avaliação da Apresentação Oral (NA)	Pontuação	Examinador 2
Visão introdutória do assunto (motivação inicial).	0 à 10	
Desenvolvimento sequencial da exposição.	0 à 10	
Clareza e objetividade.	0 à 10	
Uso adequado dos recursos computacionais e	0 à 10	
audiovisuais disponíveis.	0 à 10	
audiovisuais disponíveis. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais.	0 à 10	
audiovisuais disponíveis.	0 à 10 0 à 10	
audiovisuais disponíveis. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais. Encerramento da apresentação. Apresentação em tempo previsto.	0 à 10 0 à 10 0 à 10	
audiovisuais disponíveis. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais. Encerramento da apresentação. Apresentação em tempo previsto. Domínio e segurança no assunto.	0 à 10 0 à 10 0 à 10 0 à 20	
audiovisuais disponíveis. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais. Encerramento da apresentação. Apresentação em tempo previsto. Domínio e segurança no assunto.	0 à 10 0 à 10 0 à 10	
audiovisuais disponíveis. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais. Encerramento da apresentação. Apresentação em tempo previsto.	0 à 10 0 à 10 0 à 10 0 à 20 0 à 10	
audiovisuais disponíveis. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais. Encerramento da apresentação. Apresentação em tempo previsto. Domínio e segurança no assunto. Desempenho na arguição.	0 à 10 0 à 10 0 à 10 0 à 20 0 à 10	

Examinador 2



Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (86) 3237-1555

APÊNDICE F AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teresina,	de	de
Cítulo do TCC: Aluno: Orientador:		
Avaliação Quantitativa do Orientador (AQ):		
Item de Avaliação do Trabalho Escrito (NE)	Pontuação	Orientador
Padronização.	0 à 10	
Γítulo.	0 à 10	
Resumo.	0 à 10	
Introdução.	0 à 10	
Desenvolvimento (Revisão de Literatura, Proposição, Material e métodos, Resultados, Discussões).	0 à 20	
Conclusão.	0 à 10	
Referências Bibliográficas.	0 à 10	
Metodologia.	0 à 10	
Clareza e correção de linguagem.	0 à 10	
Total (NE):	100	
Média Orientador (MOr = (AQ + NE) /20):		
Observações:		
Orientador		



Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

Fone: (86) 3237-1555

APÊNDICE G RESULTADO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

	Teresina,	de	de
Título do TCC:			
Aluno:			
Orientador:			
1ª Etapa: Nota de Avaliação do Orientador			
Média Orientador (MOr)			
2ª Etapa: Nota dos Examinadores			
Média Examinador 1 (ME1):			
Média Examinador (ME2):			
Resultado Final (RF)			
RF = (MOr + ME1 + ME2)/3			
APROVADO ()			
TRABALHO SUJEITO A REAVALIAÇÃO ()			
REPROVADO ()			
Observações:			
(Nome do Prof. Examinador 1)	(Nome	do Prof. Ex	aminador 2)
(Nome do Prof. Orientador		Aluno	